



Projeto de Lei No 80/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

--: LEI Nº 996, D E 29 D E JULHO DE 1959 :--

( Dispõe sobre a concessão de um auxílio financeiro à União dos Servidores Municipais )

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder na corrente exercício, à União dos Servidores Públicos Municipais, um auxílio financeiro na importância de Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinadas a custear despesas decorrentes da instalação de seus departamentos em sua sede social, sita à rua Ipiranga, nº 383, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender a despesa autorizada no artigo anterior.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes do excedente arrecadação a ser verificado na rubrica 4.78.1-4.14.0- QUOTA PREVISTA NO ANEXO 29, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor, e na conformidade do "Índice Técnico", elaborado pelo Departamento da Fazenda, que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 DE JULHO DE 1959, 347ª DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- A L D O R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 29 de julho de 1959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*[Assinatura]*  
A R G E U B A T A L H A,  
Diretor Administrativo.